



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2019

PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: FESTA DI BACCO 2020

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário de Administração, Senhor Valdir Farina e através do Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, **de 19 de setembro de 2017**, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de produtores rurais, artesanato rural e agroindústrias, regularmente constituídas, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da **Festa Di Bacco/2020**, que ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de Janeiro e 02, 09 e 16 fevereiro de 2020**, em local a ser definido, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **07/01/2020 a 19/01/2020**, e seleção mediante sorteio público no dia **20/01/2020**, às **8:30 horas**, tendo como local a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, Rua Gonçalves Dias, 22, Centro, Erechim-RS.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de Produtores Rurais, regularmente constituídos como produtores de uva e/ou vinho (vitivinicultores), artesanato rural e agroindústrias ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar como expositoras do evento **“Festa Di Bacco/2020”**, que ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de Janeiro e 02, 09 e 16 fevereiro de 2020**, em local a ser definido.

Evento	Dias e horários	
Festa Di Bacco/2020”	Dia 24/01, das 14h às 21h Dias 25/01 e 26/01 das 10h às 21h Dias 02, 09 e 16/02 das 14h às 19h	

1.2. A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.



2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionados até 30 (Trinta) expositores que poderão utilizar o espaço para exporem e comercializarem uva, sucos, vinho, frutas, artesanato rural e produtos das agroindústrias.

2.2. Cada expositor poderá utilizar-se de (01) um único estande.

2.3. Dentre as 30 (trinta) vagas existentes para expositores na “**Festa Di Bacco/2020**”. 25 (Vinte e cinco) serão preenchidas, preferencialmente, por expositores com sede na cidade de Erechim, e as outras 05 (cinco) a expositores com sede em outras cidades.

2.4. As vagas disponíveis serão divididas em até 20 (vinte) vagas para produtores de Uva e ou vitivinicultores, e até 10 (dez) vagas para agroindústrias e artesanato rural.

2.5. Os estandes estarão dispostos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, produtores rurais maiores de 18 anos com inscrição estadual (talão de produtor) ativo e agroindústrias ou outras pertinentes ao ramo, devidamente constituídas e que comprovem regularidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b) cópia do talão de produtor (Inscrição Estadual);

c) Declaração emitida pela Emater ou Secretaria Municipal de Agricultura comprovando a produção de Uva;

d) Para as agroindústrias, prova de regularidade ou declaração de regularidade emitido pelo órgão fiscalizador competente.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **07/01/2020 a 19/01/2020**, da seguinte forma:

a) Presencialmente, mediante entrega de envelope fechado contendo os documentos elencados no item 4.1, na Secretaria de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, situado na Rua Gonçalves Dias, 22 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 13:30h, de



segunda a sexta-feira;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. No dia **20/01/2020**, às **8:30 horas**, tendo como local a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, Rua Gonçalves Dias, 22, Centro, Erechim-RS, em sessão pública, acontecerá a abertura dos envelopes e averiguação da documentação exigida no item 4.1.

5.2. Após a conferência da documentação e habilitação dos participantes, primeiramente, serão preenchidas as 25 (vinte cinco) vagas destinadas aos expositores com sede na cidade de Erechim. Em havendo mais de 25 (vinte e cinco) habilitados, será realizado o sorteio para a definição dos contemplados.

5.3. Na sequência será realizado o sorteio para a definição dos expositores com sede em outras cidades.

5.4 Em havendo vagas remanescentes para expositores estas serão disponibilizadas no segundo sorteio, preferencialmente para produtores de Erechim-RS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos expositores.

7. DOS DIREITOS DO EXPOSITOR

7.1. Expor e comercializar seus produtos, de acordo com a legislação vigente.

7.2. Distribuir, em seus estandes publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados.

7.3. Ornamentar com estantes, expositores e materiais decorativos os seus estandes.

8. DOS DEVERES DO EXPOSITOR

8.1. Deverá executar a montagem do estande nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

8.2. Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, preservando o espaço de circulação.

8.3. Arcar com as despesas relativas a estruturação interna do seu estande: móveis, expositores, montagem, desmontagem, transporte, instalações, bem como despesas com



pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

8.4. Manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

8.5. Manter o atendimento nos horários estabelecidos de funcionamento da Feira

8.6. É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O participante selecionado, EXPOSITOR, autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da **Festa Di Bacco/2020**, sem ônus para o Município.

9.2. Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.3. Nos horários de funcionamento da Feira, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

9.4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Erechim, 26 de Dezembro de 2019.

VALDIR FARINA
Secretária Municipal de Administração

ALTERMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Segurança Alimentar



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: “Festa Di Bacco/2020”

A. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome: _____

Responsável pelo estande: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cep: _____ Cidade: _____

Fone/Fax: _____ Celular: _____

Email: _____

Inscrição Estadual _____

Quais os Produtos serão Comercializados?

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “Festa Di Bacco/2020”, e declaramos estar cientes e de acordo com os **termos do edital de seleção n.º 028/2019**.

Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2019.

(nome e assinatura do responsável)